



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 3060 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de Suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil da Procuradoria Geral do Município e indenizações e restituições trabalhistas da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

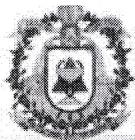
**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

**DOTAÇÃO: 227**

|                   |      |  |
|-------------------|------|--|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                    |
| Unidade:          | 07   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    |
| Subunidade:       | 00   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    |
| Função:           | 02   | JUDICIARIA   |
| SubFunção:        | 062  | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO |
| Programa:         | 0022 | GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS                       |
| Proj. Ativ.:      | 2085 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA     |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES                                 |
| Grupo:            | 1    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                         |
| Modalidade:       | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |
| Elemento:         | 11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL      |
| Desdobramento:    | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL      |
| Fonte de Recurso: | 100  | - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00             |

*ef*  
*h*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## DOTAÇÃO: 238

|                   |      |   |
|-------------------|------|---|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                                 |
| Unidade:          | 08   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                          |
| Subunidade:       | 00   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                          |
| Função:           | 04   | ADMINISTRAÇÃO   |
| SubFunção:        | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| Programa:         | 0040 | SUORTE ADMINISTRATIVO   |
| Proj. Ativ.:      | 2093 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES  |
| Grupo:            | 1    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |
| Modalidade:       | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Elemento:         | 94   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                        |
| Desdobramento:    | 00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                        |
| Fonte de Recurso: | 100  | - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 11.500,00                         |

**Total do Crédito Suplementar.....R\$ 16.500,00**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais):

## DOTAÇÃO: 229

|                   |      |  |
|-------------------|------|--|
| Órgão:            | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                    |
| Unidade:          | 07   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    |
| Subunidade:       | 00   | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    |
| Função:           | 02   | JUDICIARIA   |
| SubFunção:        | 062  | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO |
| Programa:         | 0022 | GESTÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS                       |
| Proj. Ativ.:      | 2085 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA     |
| Categoria:        | 3    | DESPESAS CORRENTES                                 |
| Grupo:            | 3    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |
| Modalidade:       | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS                                 |
| Elemento:         | 39   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA     |
| Desdobramento:    | 00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA     |
| Fonte de Recurso: | 100  | - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00             |

## DOTAÇÃO: 237

|                |      |   |
|----------------|------|---|
| Órgão:         | 02   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU                                 |
| Unidade:       | 08   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                          |
| Subunidade:    | 00   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                          |
| Função:        | 04   | ADMINISTRAÇÃO   |
| SubFunção:     | 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL   |
| Programa:      | 0040 | SUORTE ADMINISTRATIVO   |
| Proj. Ativ.:   | 2093 | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |
| Categoria:     | 3    | DESPESAS CORRENTES  |
| Grupo:         | 1    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      |
| Modalidade:    | 90   | APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Elemento:      | 11   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                   |
| Desdobramento: | 00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 11.500,00

**Total da Anulação.....R\$ 16.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 17 de dezembro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/finanças